

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Ofício Nº 986/2023
adob/JRRM

Igarapava, 01 de Dezembro de 2023.

Ao
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
UR - 17

Venho por meio deste encaminhar as Declarações abaixo discriminadas:

- Anexo I – Declaração de Regularidade no Pagamento de Precatórios Judiciais;
- Anexo III – Declaração de Transparência da Execução Orçamentária e Financeira em Meio Eletrônico e Adoção de Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle;
- Anexo IV – Regularidade no Fornecimento da Relação das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e Regularidade na Contratação de Operação de Crédito com a Instituição Financeira;
- Anexo V – Regularidade na Destinação dos Precatórios Correspondentes ao Rateio dos Percentuais Destinados ao Profissionais do Magistério e aos Demais Profissionais da Educação Básica;
- Anexo VI – Declaração de Regularidade no Cumprimento de Limites.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

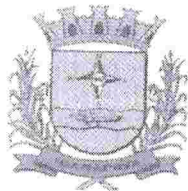
Respeitosamente,

JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012860

Assinado de forma digital por JOSE
RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Dados: 2023.12.01 08:49:33 -03'00'

José Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal

TRIBUNAL CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UR – 17
RUA: D. PEDRO I Nº 520 – ESTÂNCIA VALE DO SOL
CEP – 14.500-000 – ITUVERAVA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS¹

INCISO II c/c § 6º DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023

Eu, JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, CPF 162.070.128-60, RG 23.646.285-4, SSP/SP, cargo, Prefeito do Município de Igarapava, que essa subscrevo, em cumprimento ao disposto no **inciso II c/c § 6º do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33**, de 30 de agosto de 2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o Município de Igarapava do Estado de São Paulo, CNPJ: 45.324.290/0001-67, endereço Rua: Dr. Gabriel Vilela nº 413, Centro, CEP 14540-000, Igarapava/SP, **está regular quanto ao pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 104, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Igarapava, 01 de Dezembro de 2023.

JOSE RICARDO
RODRIGUES

MATTAR:16207012860

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

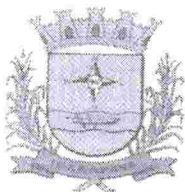
Assinado de forma digital por

JOSE RICARDO RODRIGUES

MATTAR:16207012860

Dados: 2023.12.01 08:36:34

-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO DE ACESSO PÚBLICO E ADOÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE. 1

INCISOS XV E XVI DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023

Eu, JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, CPF 162.070.128-60, RG 23.646.285-4 SSP/SP, cargo Prefeito do Município de Igarapava do Estado de São Paulo, que este subscreve, em cumprimento aos incisos XV e XVI do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o Município de Igarapava/SP, CNPJ: 45.324.290/0001-67 endereço Rua: Dr Gabriel Vilela nº 413, CEP 14540-000, Igarapava/SP:

- a) confere transparência à execução orçamentária e financeira em meio eletrônico, nos termos do art. 48, §1º, inciso II, e do art. 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e
- b) adota sistema integrado de administração financeira e controle, nos termos do art. 48, §1º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e do Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

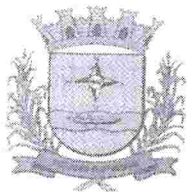
Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Igarapava/SP, 01 de Dezembro de 2023.

JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012860

Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Dados: 2023.12.01 08:40:13
-03'00'

José Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS E REGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.¹

INCISOS XX E XXXII DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023

Eu, JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, CPF 162.070.128-60, RG 23.646.285-4 SSP/SP, cargo Prefeito do Município de Igarapava do Estado de São Paulo, que este subscreve, em cumprimento aos incisos XX e XXXII do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU N° 33, de 30 de agosto de 2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o Município de Igarapava/SP, CNPJ: 45.324.290/0001-67 endereço Rua: Dr. Gabriel Vilela n° 413, Centro, CEP 14540-000, Igarapava/SP **encontra-se:**

- a) **regular no fornecimento da relação das empresas públicas e das sociedades de economia mista junto ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, nos termos do art. 92 da Lei n° 13.303, de 30 de junho de 2016; e**
- b) **regular na contratação de operação de crédito com instituição financeira, nos termos do art. 33 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.**

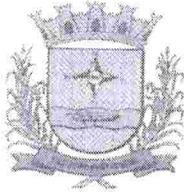
Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Igarapava/SP, 01 de Dezembro de 2023

JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:1620701286
0

Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Dados: 2023.12.01 08:42:08
-03'00'

José Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

ANEXO V

REGULARIDADE NA DESTINAÇÃO DOS PRECATÓRIOS CORRESPONDENTES AO RATEIO DOS PERCENTUAIS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E AOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.!

INCISO XXXIII DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023

Eu, JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, CPF 162.070.128-60, RG 23.646.285-4 SSP/SP, cargo Prefeito do Município de Igarapava do Estado de São Paulo, que este subscreve, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o Município de Igarapava/SP, CNPJ 45.324.290/0001-67, endereço Rua: Dr Gabriel Vilela nº 413, Centro, CEP 14540-000, Igarapava/SP encontra-se regular quanto à destinação dos precatórios correspondentes ao rateio dos percentuais destinados aos profissionais do magistério e aos demais profissionais da educação básica, estabelecido no art. 47-A, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e no art. 3º da Lei nº 14.325, de 12 de abril de 2022.

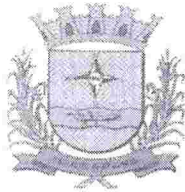
Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Igarapava/SP, 01 de Dezembro de 2023.

JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012860

Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Dados: 2023.12.01 09:01:28
-03'00'

José Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES

INCISOS XXIX, XXX e XXXI DO ART 29 DA PC 33, DE 2023.

Eu, JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, CPF 162.070.128-60, RG 23.646.285-4 SSP/SP, cargo Prefeito do Município de Igarapava do Estado de São Paulo, que este subscrevo, em cumprimento aos **incisos XXIX, XXX e XXXI**, do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o Município de Igarapava/SP, CNPJ: 45.324.290/0001-67, endereço Rua: Dr Gabriel Vilela nº 413, CEP 14540-000, Igarapava/SP, encontra-se regular:

- I. **no cumprimento do limite das dívidas consolidada e mobiliária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;**
- II. **no cumprimento do limite de inscrição em restos a pagar, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e**
- III. **no cumprimento do limite de despesa total com pessoal de todos os Poderes e órgãos listados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, inclusive as Defensorias Públicas, nos termos do art. 169, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Igarapava/SP, 01 de Dezembro de 2023

JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012860

Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Dados: 2023.12.01 08:43:33
-03'00'

José Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal